



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias

**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19  
MESSIAS-AL**



**PREFEITO-LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- MORGANA THEREZA GOMES DE  
OLEVEIRA**

**GRUPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DESSE  
PLANO**

**COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA- ANA CECILIA GUEDES DE MELLO**

**COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-KATIANNE KEYLI LIRA  
MAGALHÃES SILVA**

**COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA- LIDIANE LOPES DOS SANTOS**

**COORDENAÇÃO SAÚDE BUCAL- LIDIANNE MERCIA BARBOSA MALTA ROCHA**

**COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM- ARYANNE KELLY FERNANDES DE BARROS  
MENDONÇA**

**COORDENAÇÃO FARMACÊUTICA- HILDEBRANDO MENDES COSTA JUNIOR**

**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SAÚDE MENTAL – FRANCINE REGINA  
CAMILO CANDIDO**

**DIREÇÃO MÉDICA – ONEIDE REGINA CAMILO DOS SANTOS CANDIDO**

1º VERSÃO (23/03/2020)



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



## **1. INTRODUÇÃO**

## **2.OBJETIVOS**

### **3.MEDIDAS DE CONTROLE EM SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO- MONITORAMENTO.**

#### **3.1.1 ADOÇÃO DE MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E SECRETARIAS.**

#### **3.1.2. ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES DE ATIVIDADES COLETIVAS.**

#### **3.1.3.ADOÇÃO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.**

#### **3.1.4 ADOÇÃO DE MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO PARA REGRESSOS DE VIAGENS INTERNACIONAIS E VIAGENS NACIONAIS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA (QUALQUER ESTADO DO BRASIL)**

#### **3.1.5 ADOÇÃO DE MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PESSOAS INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL**

### **3.2 MEDIDAS DE CONTROLE NÃO FARMACOLÓGICAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA.**

## **4. ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PRONTO ATENDIMENTO**

### **4.1 ORIENTAÇÕES MOTORISTAS E VIGILANTES PARAMENTAÇÃO PARA O USO DO EPI**

### **4.2 RETIRADA DO EPI APÓS USO**

## **5. DEFINIÇÃO DE CASO**

### **5.1NOTIFICAÇÃO DE CASOS DO CORONAVÍRUS EM MESSIAS.**

## **6. COLETA DE AMOSTRAS**

### **7. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA7.1 LIMPEZA E DESINFECÇÃO.**

## **8. 8.ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE**

## **9. VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA**

## **10. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES PAR AS UNIDADESE PROFISSIONAIS.**

## **11. FLUXOGRAMA DO PRONTO ATENDIMENTO.**

## **12. GRUPOS TÉCNICO DE APOIO PSICOSOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19**

### **12.1.PARA OS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS.**



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

**12.2. PAR OS ATENDIMENTOS ONLINE REFRENTE AO PSICÓLOGO.**

**12.3. AÇÕES DE FORMA A CONTRIBUIR PARA MINIMIZAR OS RISCOS E A REAL SITUAÇÃO.**

**12.4. CONSCIENTIZAR SOBRE AS MUDANÇAS DE HÁBITOS E POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES EMOCIONAIS EM TEMPOS DE ISOÇAMENTO.**

**12.5. EXERCER A PROFISSÃO SEJA QUAL FOR OBSERVANDO O CÓDIGO DE ÉTICA DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL PRESTANDO INFORMAÇÕES PRECISAS E SEM CAUSAR PÂNICO E ALARME (MANTER SIGILO).**

**16.6. ORIENTAÇÕES**

**12.7. PROCURAR O SERVIÇO DE SAÚDE SE REALMENTE NECESSÁRIO E EM CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.**

**13. PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO AMBULATORIAL**

**14. OUTRAS ORIENTAÇÕES**

**15. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV2).**

**11.1 RETIRADA DO EPI APÓS USO**

**12. PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO AMBULATORIAL**

**12.1 OUTRAS ORIENTAÇÕES**

**13. PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO AMBULATORIAL**

**14. OUTRAS ORIENTAÇÕES**

**15. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV2).**

**16. DURAÇÃO DAS PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO**

**17. BARREIRA SANITÁRIA**

**REFERÊNCIAS**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



## • INTRODUÇÃO

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias sendo seu novo agente descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Inicialmente pacientes da China tiveram algum vínculo com frutos do mar e animais, sugerindo a transmissão de animais para os humanos. A organização mundial de saúde (OMS) considerou como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). A Organização Mundial de Saúde OMS declarou pandemia do COVID-19 no dia 11 de março de 2020.

As infecções têm se agravado e sido mais letais em idosos e em pessoas com doenças crônicas, em alguns países de forma mais célere, atingindo um número muito maior que em outros. Acredita-se que os sintomas podem aparecer entre 2 a 14 dias após a exposição (contaminação), baseado no que foi visto anteriormente na incubação do vírus em 2012. Ainda não existe vacina para a prevenção do COVID-19, mas diante da gravidade que atingiu a humanidade mundialmente, várias investigações estão sendo feitas para que seja descoberta, tais como novos testes com medicamentos.

O plano foi feito pelo grupo técnico formado por esta secretaria de saúde com embasamento nas diretrizes do Ministério da Saúde e fontes seguras, visando colaborar com o nosso sistema a diminuição do quadro do COVID-19.

## • OBJETIVOS

O plano desta secretaria visa estabelecer diretrizes para o enfrentamento da pandemia que se aproxima de nosso país (COVID-19) no Município de Messias-Al conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, que tomaram como atitudes e medidas preventivas o isolamento social, visando minimizar a disseminação do vírus e prevenção concomitante as ações em todo território brasileiro.

A orientação principal inicial do plano de contingência é orientar os profissionais de saúde com intuito de manter um ambiente institucional seguro, com o máximo de proteção para que o COVID-19 não possa se alastrar.

Orientações de natureza técnica e operacional relativas á gestão coordenada nos diferentes níveis de resposta do setor saúde á emergência serão:



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

Os atendimentos centralizados das unidades serão somente para os casos de urgência, emergência, com exceções para diabéticos, hipertensos, doentes crônicos, portadores de transtorno mental grave em crise e gestantes;

- Detecção, notificação e investigação de casos e contatos suspeitos;
- Monitoramento dos casos e contatos detectados;
- Dar suportes aos setores administrativos e para todas as secretarias do município referente a proteção;
- Solicitar sendo necessário apoio laboratorial;
- Reforçar medidas de controle não farmacológicas para as atividades de rotina em espaços de saúde e da comunidade, podendo serem interrompidas ou reduzidas dependendo do risco epidemiológico, para evitar velocidade da transmissão.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



- **MEDIDAS DE CONTROLE EM SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO- MONITORAMENTO.**

Espera-se que o município de Messias continue sem casos positivos para a doença, no entanto, caso aconteça, todas as medidas estarão sendo tomadas para evitar a disseminação. Todas as adoções estarão voltadas para evitar a transmissão de pessoa para pessoa, de forma segura.

Todas as ações são de extrema importância, bem como medidas tomadas nas unidades básicas-UBS, abastecimento de EPIs e definições de para adoções de urgências e emergências. Em casos que apresente possível situação de quarentena domiciliar, o paciente terá acompanhamento e monitoramento de equipe para evitar aglomeração sem necessidade nas unidades de saúde. Todos os profissionais de saúde da área devem reforçar o uso de EPIs, e ter o manejo adequado de pacientes com esse tipo de situação.

### **3.1.1 ADOÇÃO DE MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E SECRETARIAS.**

- Evitar o uso de ar-condicionado, sempre que possível trabalhar com janelas abertas, principalmente em atendimento ao público;
- Nos setores públicos ou privados, deverá ter disponível, locais para lavagem de mãos; dispense de álcool em gel com concentração de 70%; toalhas de papel descartável; limpeza minuciosa em lugares que são tocados com frequência, ex: maçanetas, corrimões; ampliação de limpeza de piso e de banheiros com solução de água sanitária e álcool em gel;



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

- Seguir as regras de etiqueta respiratória, ao tossir e espirrar usar o antebraço, ou utilize lenço de papel descartável; lavar as mãos com água e sabão com frequência ou higienize com álcool 70%, retirando acessórios como, anéis, relógios, pulseiras;
- Não compartilhar objetos pessoais, como copos, talheres, produtos de maquiagem;
- Evitar a prática de cumprimentar com as mãos e beijos;
- Realizar reuniões em ambiente arejados e bem ventilados;
- Recomenda-se que pessoas acima de 60 anos ou com doenças crônicas não saiam da sua residência, havendo necessidade de algum atendimento, seja ele para ter acesso de medicamentos ou alguma consulta, que seja enviado um responsável até seu domicílio.

### **3.1.2. ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES DE ATIVIDADES COLETIVAS.**

- Ficam suspensas as consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, exames eletivos e agendamento de regulação, mantendo-se os atendimentos das demandas espontâneas, emergenciais e de urgências, o acompanhamento clínico e de pré-natal de gestantes e enfermos com doenças crônicas, no período de 20.03 à 01.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário. Se aplica aos atendimentos médicos, odontológicos do PSB e CEO, de enfermagem e demais profissionais da rede municipal de saúde;
- Ficam suspensos no período de 18.03 à 01.04.2020, os atendimentos domiciliares do Programa Criança Feliz, vinculado a Assistência Social;
- O atendimento da sede da Secretária de Assistência Social, CREAS e CRAS e Bolsa Família ocorrerá até as 13h, sendo o atendimento do Bolsa Família, quando necessário, preferencialmente agendado via WhatsApp no número: 82-98183-2532;
- A suspensão das atividades presenciais da Casa do Empreendedor, devendo os servidores desenvolverem suas atividades em regime de “home office”, atendendo ao público por via remota, nos termos do decreto Municipal nº 07 de 24 de março de 2020, sendo resguardado ao Sr. Secretário de Administração e Finanças, e a Chefia de Setor a adoção de outras medidas que reputar necessárias para adequação e regular funcionamento dos órgãos;



## Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Messias

- O prédio sede da Casa do Empreendedor, assim como todas suas instalações, serão imediatamente destinados a Secretaria de Saúde, resguardado a Sra. Secretária de Saúde a adoção de medidas que reputar necessárias para adequação e regular funcionamento das suas atividades;
- Ficam suspensas, no âmbito da Administração Municipal, o atendimento presencial do público nas secretarias e setores de administração direta e indireta do Município de Messias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo garantido ao cidadão o atendimento remoto das demandas via e-mail ou whatsapp, nos endereços eletrônicos a seguir relacionados:
  - Atendimento da geral, gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete Civil [prefeitura.messias@gmail.com.br](mailto:prefeitura.messias@gmail.com.br) 3262- 1328/3262-1414
  - SetorPessoal/RH:[taianerh@outlook.com](mailto:taianerh@outlook.com)/[carlosrosalinorobson@hotmail.com](mailto:carlosrosalinorobson@hotmail.com) 98853-9453
  - Licitação: [licitação.messias.al@gmail.com](mailto:licitação.messias.al@gmail.com) 99309-9660
  - Tributação: [pmmessias.tributos@outlook.com](mailto:pmmessias.tributos@outlook.com) 99121-2373
  - Procuradoria Municipal: [jurídico.messias@outlook.com](mailto:jurídico.messias@outlook.com) 9191-5568
  - Casa do Empreendedor: [empreendedor.messias@gmail.com](mailto:empreendedor.messias@gmail.com) 998233346
  - Secretaria de Saúde: [messias@sáude.al.gov.com](mailto:messias@sáude.al.gov.com) 991686985
- Serão mantidas todas as atividades administrativas, e, regime de trabalho interno, sendo resguardados aos Srs. Secretários(as) a adoção de outras medidas, que reputar necessárias para adequação regular do funcionamento dos órgãos;
- Fica determinante proibido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a montagem, fixação e instalações de barracas ou a comercialização de produtos na Feira de Messias, por feirantes advindo de outras cidades do Estado de Alagoas e demais Estados da Federação, reiterando que na feira de Messias, somente poderá se instalar e comercializar produtos feirantes residentes neste município, sob pena de exercício de poder de polícia da administração, com revogação de autorizações e alvarás eventualmente expedidas pela administração e apreensão de barracas e mercadorias. Pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.





Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

### 3.1.3. ADOÇÃO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

- Ficam suspensas os agendamentos de consultas nas Unidades Básicas de Saúde -UBS- **SALVO** as gestantes, hipertensos, diabéticos e doentes crônicos, mantendo os atendimentos de urgência e emergências;
- Ficam suspensos os grupos de convivência do Centro de Atenção Psicossocial (**CAPS**), mantendo-se urgência, emergência e visitas domiciliares e participação de todos profissionais no Grupo Técnico de Apoio Psicossocial no Combate a Pandemia do COVID-19 no município de Messias;
- Ficam suspensas as marcações temporárias de exames de fezes, no **setor da Endemias**, salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário Ficam suspensos as marcações e os atendimentos ambulatoriais da fisioterapia e pediatria no prazo de 15 (quinze) dias, salvo:
  - ✓ Os atendimentos a domicílio, de acordo com avaliação de fisioterapeuta;
  - ✓ A possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário;
- Para os atendimentos em Saúde Bucal, tanto da Atenção Básica (Cirurgiões-Dentistas e Auxiliares das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família e Demanda Clínica Odontológica) quanto do CEO (Cirurgiões-Dentistas e Auxiliares do Centro de Especialidades Odontológicas), recomenda-se proceder apenas nos casos de urgências e emergências, salvo:
  - ✓ Agendamentos nos quais uma suspensão resulte em possível agravamento do quadro odontológico e/ou internações hospitalares;
  - ✓ As consultas odontológicas eletivas, para os atendimentos da Atenção Básica e do CEO, ficam suspensas por um período de 15 dias, conforme data do presente decreto, exceto os pacientes dos grupos prioritários, garantindo a continuidade das ações para gestantes, hipertensos, diabéticos e doentes crônicos, em virtude da possibilidade de agravamentos;
  - ✓ Os atendimentos odontológicos do CEO, auxiliarão nas urgências e emergências da Atenção Básica, seguindo os fluxos e protocolos da referência e contrarreferência em Saúde Bucal;
  - ✓ O CEO dará continuidade ao acompanhamento dos tratamentos em



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Messias

andamento no setor, a exemplo dos tratamentos endodônticos iniciados e não finalizados em uma única sessão, pacientes com lesões orais suspeitas de neoplasias, avaliações pós-cirúrgicas (bucodentais e periodontais), dentre outras, respeitando a necessidade de cada paciente.

- Ressaltando que, todas as medidas podem ser alteradas, ou prorrogadas, assim sendo necessário.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



### **3.1 MEDIDAS DE CONTROLE NÃO FARMACOLÓGICAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA**

- Não é possível identificar o vínculo epidemiológico OU
- A partir da 5ª geração de transmissão do caso OU
- Identificação de, pelo menos, um resultado positivo na vigilância sentinela de síndrome gripal, OU
- Identificação de, pelo menos, caso internados por síndrome gripal.

#### **3.1.4 ADOÇÃO DE MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO PARA REGRESSOS DE VIAGENS INTERNACIONAIS E VIAGENS NACIONAIS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA (QUALQUER ESTADO DO BRASIL)**

- Recomenda-se que, mesmo por motivos particulares, como férias, sejam evitadas viagens para outros países e regiões com transmissão comunitária;
- Evite ou adie viagens nacionais a serviço, salvo exceções a serem avaliadas pelo gestor responsável;
- Isolamento domiciliar: Ao regressar de viagens internacionais ou nacionais provenientes de locais com transmissão comunitária, o trabalhador ou qualquer usuário da população mesmo assintomático, deve manter-se em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, a partir da data desembarque, orientando que procure a unidade de saúde se apresentar febre e tosse ou dispneia-dificuldade respiratória. Caso esteja sintomático, deve permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, a partir da data desembarque, orientando que procure a unidade de saúde se apresentar febre e tosse ou dispneia (forma grave).

#### **3.1.5 ADOÇÃO DE MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PESSOAS INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL**

Realizar o transporte de pessoas com os vidros baixos, evitar o uso do ar condicionado e utilizar a máscara cirúrgica se houver algum passageiro com sintoma respiratório.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



- **ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PRONTO ATENDIMENTO**

A Atenção Primária é a porta de entrada do SUS, onde os problemas de saúde e as doenças mais comuns da população podem ser resolvidos. Este nível de atenção é responsável pela promoção da saúde e prevenção de doenças.

- A Atenção primária do município de Messias, composta pelos profissionais que executam as atividades nas Unidades Básicas de Saúde – UBS permanecerão com as atividades normais, sendo suspenso as consultas agendadas, ***mantendo-se os atendimentos das demandas espontâneas, emergenciais e de urgências, no período de 20.03 à 01.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, no horário de 8h00 as 16h00, conforme Art. 6º do Decreto Nº 02 de 20 de Março de 2020;***
- **Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Odontólogos, Atendentes de consultório dentário (ACD)** – Na ausência de pacientes para atendimento, orientamos aos profissionais que permaneçam na unidade básica de saúde e quando for possível, realizem orientações como medida de prevenção eficaz contra o COVID – 19;
- **Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem** – Ficará mantido a Campanha de Vacinação contra Influenza durante a 1ª Etapa entre 23/03 a 15/04, priorizando os Idosos e profissionais de saúde. Em virtude dos idosos serem vulneráveis ao COVID – 19 e evitar as aglomerações nas unidades básicas de saúde, manteremos a vacinação em domicílio. Assim, como ficará mantido a realização de curativos e teste do pezinho;
- **Agentes Comunitários de Saúde** – Deverá ser dada continuidade as ações inerentes a categoria, em especial realizar ações de prevenção sobre o COVID – 19. Durante as visitas domiciliares, os mesmos deverão:
  - 1 - *orientar a população quanto ao COVID – 19,*
  - 2 - *informar sobre os serviços disponibilizados nas Unidades básicas de saúde durante esse período, citado no Art. 6º do Decreto Nº 02 de 20 de Março de 2020*
  - 3 - *identificar os usuários que regressaram de viagens nacionais e/ou internacionais, informando imediatamente aos profissionais da unidade assim como a coordenação municipal de vigilância epidemiológica, a fim de diminuir a possibilidade de disseminação do vírus;*



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

- **Atendimento de Psicologia, Nutricionista e Fisioterapia** – Os profissionais deverão avaliar os pacientes previamente programados para atendimento, mantendo os atendimentos individualizados de acordo com a necessidade. No entanto, deverá ser avaliado a possibilidade de reagendar os atendimentos para pacientes com 60 anos ou mais, e/ou para aqueles que fazem parte do grupo de risco para Coronavírus;
- O Pronto Atendimento existente no município de Branquinha, manterá **os atendimentos de urgências e emergências, intensificando a atenção aos pacientes com sintomas de infecção respiratória;**
- Garantir a triagem na atenção primária e pronto atendimento de todos os pacientes, identificando a necessidade dos serviços emergenciais e de urgência, direcionando os pacientes com sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações preventivas tal como a disponibilização de máscara cirúrgica;
- Os profissionais da saúde dos serviços citados, deverão orientar os pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com lenço descartável; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos, incentivando a prática frequente;
- Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;
- Na ocorrência de caso suspeito, comunicar previamente a coordenação de vigilância epidemiológica e ao serviço referenciado e se necessário transferir o paciente para outro serviço.

#### **4. 1 ORIENTAÇÕES MOTORISTAS E VIGILANTES PARAMENTAÇÃO PARA O USO DO EPI**

- Higienização das mãos;
- Colocar a máscara e realizar o teste de vedação;
- Colocar o óculos e em seguida o protetor facial;
- Vestir o macacão descartável com o capuz;
- Calçar o propé por cima da bota.



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

#### 4.2 RETIRADA DO EPI APÓS USO

- Retira o primeiro par de luvas;
- Macacão;
- Propé;
- Óculos;
- Protetor facial;
- Máscara;
- Segundo par de luvas;
- Higienização das mãos.

- **DEFINIÇÃO DE CASO**

Recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) durante o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência.

➤ **CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS (PACIENTE E ACOMPANHANTES)**

- Usar máscara cirúrgica;
- Usar lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal);
- Higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica;
- Máscara e avental para o acompanhante.

➤ **PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONDUTOR MOTORISTA**

- Higiene das mãos com preparação alcoólica;
- Gorro;
- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Máscara cirúrgica;
- Avental;
- Luvas de procedimento;
- Capa descartável para os assentos do condutor e acompanhante.

**Observação1:** os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, PFF2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo,



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais.

**Observação 2:** Todas essas medidas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas.

**Observação 3:** Usar máscara é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2). No entanto, apenas o uso da máscara é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção e outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%, antes e após a utilização das máscaras. Usar máscaras quando não indicado pode gerar custos desnecessários e criar uma falsa sensação de segurança que pode levar a negligenciar outras medidas como a prática de higiene das mãos. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartá-las e na ação de higiene das mãos antes e após o uso.

**Observação 4:** Houveram algumas adaptações para a realidade do Município .



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

## 5.1 NOTIFICAÇÃO DE CASOS DO CORONAVÍRUS EM MESSIAS

A notificação da suspeita é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento do caso.

- ✓ **A notificação é feita ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde de Alagoas (CIEVS/AL) e a Coordenação de Vigilância epidemiológica municipal.**
  - ❑ **Por telefone:**
    - ☎ (82) 3315-2059/ 08002845415 (Horário comercial – todos os dias). (82) 98882-9752
    - ☎ (24hs).
  - ❑ **Por e-mail: [notifica@saude.al.gov.br](mailto:notifica@saude.al.gov.br).**
- ✓ **O CIEVS/AL atende 24 horas, todos os dias, inclusive nos finais de semana, feriados.**

Para a notificação e investigação de casos suspeitos do COVID-19 todos os serviços públicos e privados devem utilizar o FORMULÁRIO PADRONIZADO, disponível em <http://bit.ly/2019-ncov>.

O serviço que atender o caso suspeito deve imprimir e preencher essa ficha, aguardando a equipe da Vigilância epidemiológica municipal ou do CIEVS/AL, que recolherá as notificações.

A CID10 a ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

### • COLETA DE AMOSTRAS

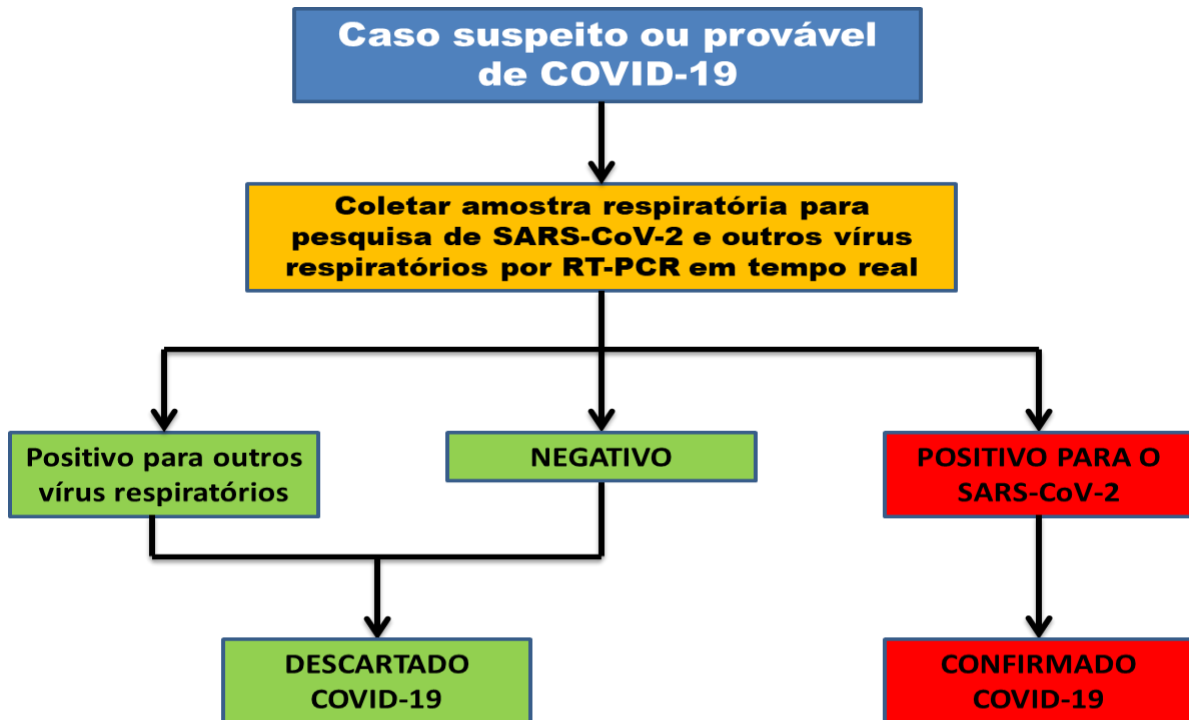
O papel do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/AL), que faz parte da Rede Nacional de Diagnóstico de agravos de interesse em saúde pública, sendo fundamental na identificação de destes agravos e na determinação de sua capacidade de disseminação.





## Prefeitura Municipal de Messias

A realização de coleta de amostra respiratória em serviços públicos e privados está indicada sempre que o paciente atender à definição de caso suspeito ou provável de COVID-19.



O espécime para o diagnóstico laboratorial de vírus respiratórios é a secreção da nasofaringe (SNF) colhida com uso de swabs combinados.

Para realizar a coleta é imprescindível o uso de equipamento de proteção individual (EPI), considerando o contato com o paciente suspeito ou provável de infecção pelo COVID-19.

O procedimento de coleta também exige a disponibilização de materiais e insumos específicos para o uso do swab na nasofaringe e orofaringe.

Na suspeita do COVID-19 faz-se necessária a coleta de 1 (uma) amostra que será realizada no LACEN/AL de imediato, para que este providencie o transporte para análise pelo laboratório de referência, com prévia autorização do CIEVS.

O exame solicitado é cadastrado no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) pelo serviço que coletou a amostra, selecionando no campo "Agravado/Doença" a opção "Novo Coronavírus (2019-nCoV)".

As amostras devem ser encaminhadas ao LACEN/AL acompanhadas da ficha de notificação de caso suspeito ou provável.

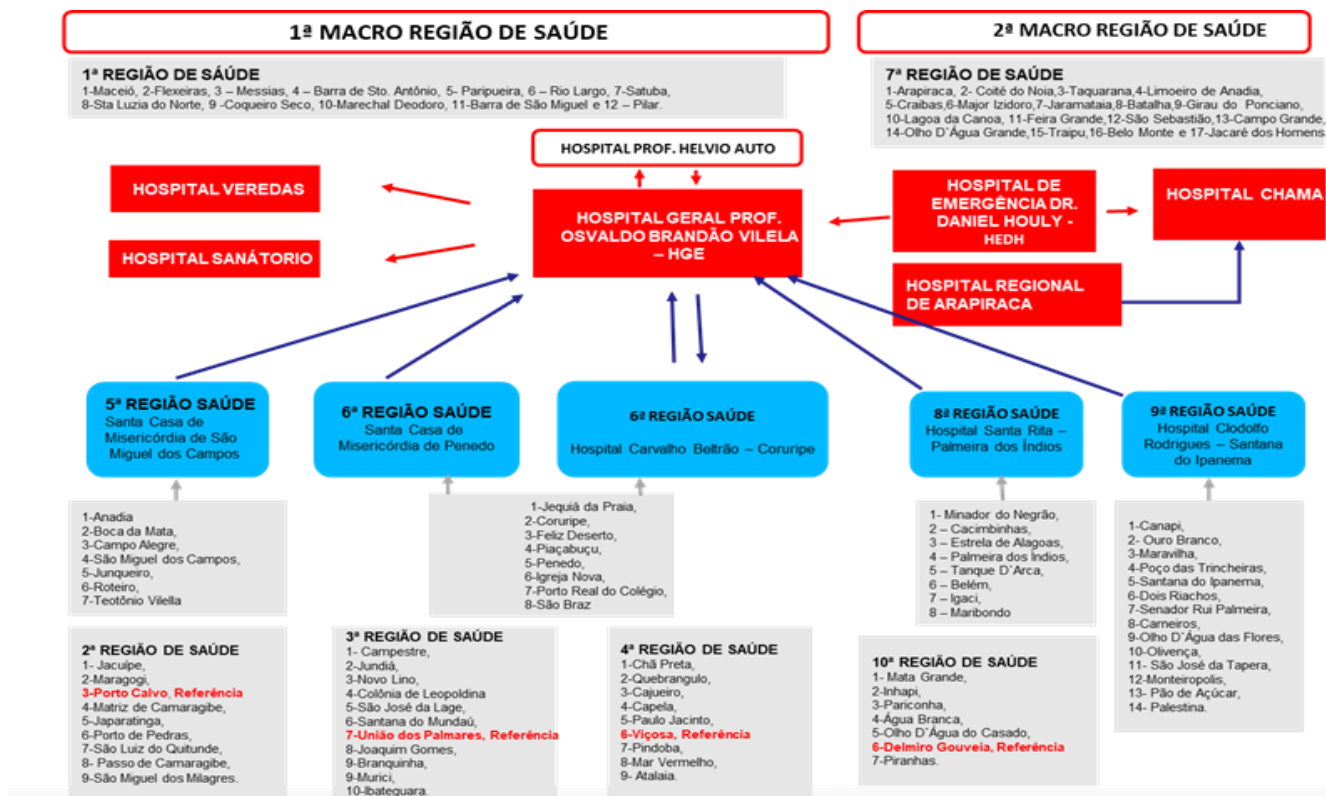


Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

• **REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

O município de Messias, corresponde a 1ª MACRO Região de Saúde e consequentemente a 3ª região de saúde do município. Temos como referência em nossa região o município de União dos Palmares para encaminharmos os pacientes, conforme apresentamos o fluxograma abaixo.

Atualmente o Estado de Alagoas disponibiliza 265 leitos de UTI adulto cadastrados, sendo que quase 70% desses são leitos SUS. Na pediatria são 56 leitos de UTI, ficando o percentual de leitos SUS bem próximo da UTI adulto. Diante do COVID – 19, a Secretaria de Estado da Saúde estará estruturando mais 100 leitos de UTI adulto e pediátrico, de modo a atender a uma possível demanda de emergência dos casos. De modo específico, a referência em Alagoas para doenças infectocontagiosas é o Hospital Escola Hέλvio Auto (HEHA). Todos os casos devem ser registrados nos serviços público, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <http://bit.ly/2019-ncov>, dentro das primeiras 24 horas a partir da suspeita clínica. A notificação deve ser realizada ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS/) da SESA. O Laboratório Central de Alagoas (LACEN/AL) receberá material biológico coletado na unidade de saúde onde o paciente foi atendido, mediante notificação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) da SESA. Fone: (82) 3315- 2059/ 08002845415 (horário comercial – todos os dias); (82) 98882-975





Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



## • ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE

Para os indivíduos SEM sintomas respiratórios devem ser reforçadas as orientações de lavagem correta das mãos, etiqueta respiratória (evitar tossir ou espirrar em público e se for necessário, fazê-lo levando à boca ao antebraço), manter o isolamento social POR 14 DIAS (principalmente de idosos, doentes crônicos, gestantes, crianças, etc);

- Uso de máscara não é necessário, pois não há evidências disponíveis em sua utilidade para proteger pessoas não doentes. (destacar)

- Para indivíduos COM sintomas respiratórios orientar o uso de máscara e procurar atendimento médico se apresentar febre, tosse e dificuldade em respirar, o mais rapidamente possível. Importante orientar o uso correto das máscaras: (destacar)

- O uso de uma máscara isoladamente não é suficiente para fornecer de proteção, é necessário combinar com higiene de mãos e outras medidas de prevenção para impedir a transmissão pessoa-pessoa. (destacar)

- Para o uso correto de máscaras observar:

1. Cobrir a boca e o nariz e ajustar a máscara ao rosto;
2. Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
3. Remover a máscara por trás, não tocar na frente;
4. Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos.
5. Descartar a máscara imediatamente após a remoção;
6. Substituir a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que ficar úmida;
7. Não reutilizar as máscaras descartáveis;
8. Descartar máscaras após cada uso;
9. **Máscaras de pano (por exemplo, algodão ou gaze) não são recomendadas sob qualquer circunstância.**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias

## CORONAVÍRUS

### RECOMENDAÇÕES



**LAVAR  
REGULARMENTE  
AS MÃOS**



**COBRIR BOCA E  
NARIZ AO  
TOSSIR  
E ESPIRRAR**



**EVITAR  
AGLOMERAÇÕES  
E AMBIENTES  
FECHADOS**



**NÃO COMPARTILHAR  
OBJETOS DE USO PESSOAL,  
COMO TALHERES, PRATOS,  
COPOS OU GARRAFAS**



**SE APRESENTAR SINTOMAS,  
PROCURE O SERVIÇO DE  
SAÚDE MAIS PRÓXIMO**



#### • VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA

Começou no Município de Messias a primeira etapa da vacinação no dia 23/03/2020, e os grupos prioritários foram para as pessoas com idade acima de 60 anos e trabalhadores da saúde. Com o risco de aglomerações nas Unidades básicas de Saúde- UBS, a secretaria destinará equipes para as residências de cada idoso do Município de Messias. Após a vacinação do primeiro grupo prioritário, o Município seguirá o quadro com sequência de **A partir do dia 16 de abril**: o público-alvo é ampliado para professores, profissionais das forças de segurança e salvamento e pacientes com doenças crônicas



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

(hipertensão, diabetes, asma...). **A partir do dia 9 de maio:** crianças de 6 meses a menores de 6 anos incompletos, pessoas entre 55 e 60 anos incompletos, gestantes, puérperas, indígenas e pessoas privadas de liberdade começam a receber a vacina. O **Dia D acontecerá no 9 de maio**. É um sábado onde postos de saúde e vários outros pontos oferecerão o imunizante para todo o público-alvo, no Brasil inteiro.

- **RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES PAR AS UNIDADES E PROFISSIONAIS.**

- **RECEPÇÕES**

Orientar a todos os usuários que chegarem à Unidade a lavar as mãos com água e sabão e sequem com papel toalha

- **LIMPEZA E DESINFECÇÃO**

A pessoa responsável pela limpeza e desinfecção das Unidades Básicas de Saúde deverá fazê-la de forma constante dando especial atenção aos banheiros e maçanetas. Devem ser usados produtos específicos para esse fim (desinfetantes, hipoclorito, álcool 70<sup>o</sup> e papel toalha).

- **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES)**

- ✓ Fazer uso de panfletos e banners explicativos na sala de espera, orientando sobre o coronavírus. A Educação em Saúde deve ser realizada de forma massiva;
- ✓ Os médicos plantonistas não deverão realizar atendimentos ambulatoriais, apenas atendimentos de urgência e emergência estão autorizados;
- ✓ Só será permitido em todas as dependências do hospital apenas um acompanhante por pessoa se NECESSÁRIO



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**



- **FLUXOGRAMA DO PRONTO ATENDIMENTO**

Está sendo disponibilizados para todos os funcionários todos os EPI preconizados pela ANVISA e OMS.

O fluxograma foi modificado de acordo com a orientação do Ministério da Saúde, os pacientes permanecem na sala de espera com 1 metro de distância entre eles e o acompanhante aguarda fora da Unidade.

A equipe de saúde ao detectar que o paciente esteja com síndrome gripal o mesmo é encaminhado a uma sala isolada, onde irá lavar as mãos com água e sabão e posteriormente será dado uma máscara cirúrgica para ele usar enquanto se define o caso.

O atendimento aos pacientes que apresentem qualquer quadro de síndrome gripal é isolado dos outros, onde a sala de triagem a qual é realizada pela enfermeira, o atendimento do médico e a assistência realizada pelo técnico de enfermagem é separadamente dos demais pacientes.

Se for detectado um caso suspeito do COVID-19 esse paciente receberá toda assistência necessária e após será entrado em contato com CIEVS/AL (82) 3315-2059/ 98882-9752/ 08002855415 para definição de conduta, de acordo com manejo clínico preconizado pelo Ministério da Saúde.



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

- **Grupo Técnico de Apoio Psicossocial no Combate à Pandemia de COVID-19**

O Grupo Técnico de Apoio Psicossocial à Pandemia do novo Coronavírus surgiu da necessidade de dar suporte emocional aos profissionais de saúde que estão no atendimento, informar a população de uma forma segura e baseada nos dados de fontes seguras, e reavaliar os casos de vulnerabilidade social diante da recomendação de isolamento social, visando buscar alternativas de suporte a essas famílias.

- ✓ **O grupo funcionará da seguinte forma:**

- Ofertar de canais de comunicação para orientação e suporte emocional nos casos de crise e apoio aos profissionais que estão trabalhando; ( pré agendada através da coordenação do CAPS), podendo se estender a população conforme necessidade e comportamento da disseminação do vírus em nosso território;
- Divulgação nas redes sociais, rádios e carro de som, das informações e orientações de cuidados que toda população terá que adotar para conter a disseminação do vírus;
- Divulgação da forma de atendimento;
- Visita a residência dos casos mais graves em transtorno mental;
- Psicólogas irão orientar os demais profissionais e voluntários para o devido aconselhamento para assim evitar pânico e assegurar um isolamento saudável;
- Avaliação de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia. Necessidades:

### **12.1 Guia de Orientação para a equipe Interprofissional do CAPS/Messias no enfrentamento ao COVID 19.**

#### **12.1-Para os atendimento presenciais:**

- Avaliar a real necessidade do atendimento presencial;
- Se for avaliado a necessidade do atendimento presencial manter a distância mínima de 2 metros entre as pessoas, em local aberto e ventilado seja em visitas, abordagem terapêuticas e no contexto CAPS;
- Fazer uso dos Equipamentos de proteção individuais;



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



## 12.2 – Para os atendimentos on-line referente ao psicólogo:

Sobre a modalidade de Atendimento on-line (Resolução CFP nº 11/2018): Visando evitar o alastramento da pandemia da COVID 19, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) possibilitou que Psicólogos(os) prestem atendimento à distância (teletrabalho, atendimento on-line, atendimento telefônico, orientações por e-mail, etc.) sem a aprovação prévia do cadastro e-Psi. Porém, permanece a OBRIGATORIEDADE da realização do CADASTRO no e-psi.cfp.orb.br.

A flexibilização de iniciar os atendimentos antes do seu cadastro ser analisado pelo seu Conselho Regional está prevista apenas para os meses de março e abril. A Resolução deixa explícita a inconformidade do atendimento pelos meios de tecnologia e informação às pessoas e aos grupos em situação de urgência e emergência (Art 6º). Situações de urgência e emergência (acolhimento imediato em situação de crise) devem preferencialmente ser atendidas de forma presencial por profissional ou equipes habilitadas para manejo de crise.

Na impossibilidade do atendimento presencial, a(o) Psicóloga(o) deve compartilhar esta responsabilidade e encaminhar, assim que possível, para profissional ou equipes presenciais, comunicando o contato de referência da pessoa atendida.

Na localidade a nível municipal cidade de Messias, os atendimentos serão pré-agendados via celular e direcionados aos psicólogos habilitados via teleatendimentos e havendo necessidade o encaminhamento dos casos aos atendimentos presenciais. O mesmo será destinado a nível de orientação aos trabalhadores de saúde, a durabilidade do atendimento terá a duração máxima de 30 minutos, e competirá aos psicólogos habilitados a organização dos atendimentos a depender da demanda.

Quanto ao meio de teleatendimentos, será por vídeo chamada (whatsapp), ficando a organização do fluxo via coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Francine Regina Camilo Candido.

Sobre o Sigilo e a Confidencialidade dos atendimentos, os psicólogos habilitados observará: Em seu Artigo 9º, do Código de Ética Profissional do Psicólogo prevê que: “É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional”. Portanto, a garantia do sigilo e da confidencialidade deve ser preservada ao máximo, seja em atendimentos realizados por vias presenciais, seja em atendimentos realizados por vias online. Isto se aplica, inclusive, às intervenções que não possuem caráter essencialmente clínico – como os plantões e aconselhamentos psicológicos.





Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



Em relação a Obrigatoriedade da Produção de Registros Psicológicos: Recordamos também que, conforme o Artigo 14 do Código de Ética Profissional do Psicólogo: “A utilização de quaisquer meios de registro e observação da prática psicológica obedecerá às normas deste Código e a legislação profissional vigente, devendo o usuário ou beneficiário, desde o início, ser informado”. Portanto, todos os serviços prestados deverão atentar à produção dos devidos registros das intervenções realizadas – inclusive as de caráter eventual – em acordo com o que preveem as Resoluções CFP nº. 01/2009, que tipifica os registros profissionais em Psicologia, e nº 06/2019, que tipifica a produção de documentos psicológicos.

### **12.3 - Ações de forma a contribuir para minimizar os riscos e a real situação**

Orientar sobre os aspectos de higiene de forma a minimizar riscos de contaminação;

- Lavar a mãos com água e sabão;
- Fazer uso de máscara quando estiver gripado;
- Manter a distância mínima entre uma pessoa e outra;
- Usar lenço ao expirar e etc....
- Realização de vídeos curtos pela equipe do CAPS, para informar a população sobre medidas de prevenção do COVID -19, assim como: divulgação na rádios e meios de comunicação viável e acessível à população local, focalizando temas atuais decorrente do período de isolamento social.
- Novo mapeamento de risco de vulnerabilidade social junto com a Assistência Social

### **12.4- Conscientizar sobre as mudanças de hábitos e possíveis implicações emocionais em tempos de isolamento;**

- Mudança de humor;
- Excesso de informação (não repassar fake news, não compartilhar informações falsas sem fonte, escolher um momento do dia para ver as informações, não ficar o tempo todo ao celular;
- Solidão principalmente em pessoas idosas em tempos de isolamento;

**12.5- Exercer a profissão seja qual for observando o código de ética de cada categoria profissional prestando informações precisas e sem causar pânico e alarme (manter o sigilo).**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



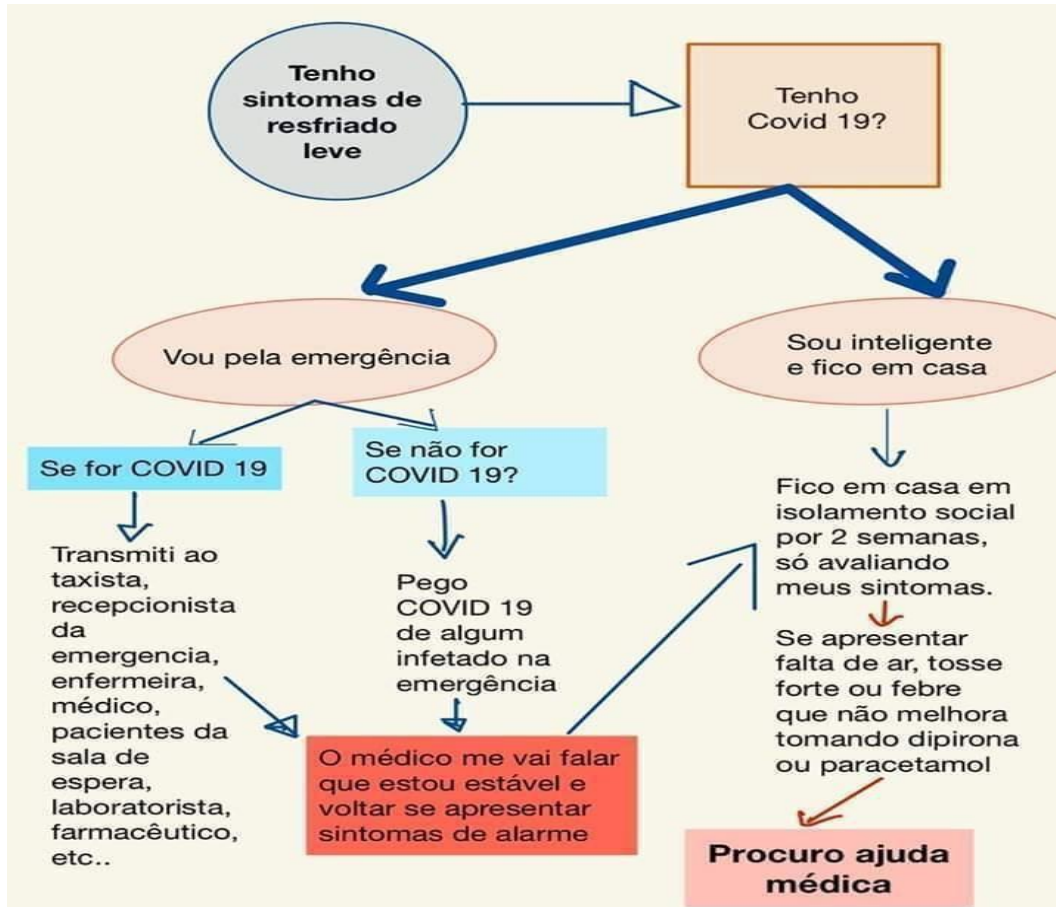
## 12.6- Orientações

- Dentro do contexto familiar tentar fazer atividades prazerosas tais como: atividades artes manuais (bordado, crochê, pintura, desenho etc.);
- Realizar jogos interativos familiar (dominó, baralho educativo, quebra cabeça, jogo da memória, palavras cruzadas, ler livros de seu interesse etc.);
- Arrumar a casa (limpar as gavetas, deixar a casa ventilada, regar as plantas, separar roupas que não usam mais etc.);
- Cuidar da alimentação (alimentação de forma saudável);
- Higienização do sono;
- Tentar fazer exercícios físicos;
- Tentar relaxar o máximo possível;
- Descanse seu cérebro (evitando ficar o tempo todo vendo informações, pois sobrecarrega o cérebro e gera mais ansiedade);
- Procurar informações confiáveis (OMS, jornais, etc);
- Não acreditar em tudo que recebe ou postado pelas redes sociais principalmente via Whatsapp) e se possível verificar informações se são verdadeiras antes de repassar mensagens;
- Faça a sua parte e se preocupe apenas com o que pode ser controlado por você (evitar contato físico, e manter a higiene);
- Faça curso online, assista uma série de sua preferência e que causa bem –estar, leia um livro;
- Cuidado com a automedicação;



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias

**12.7- Procurar o serviço de saúde se realmente necessário e em casos de urgência e emergência;**



**OBSERVAÇÃO01:** nem todas as atividades e indicações se aplicam a todos indivíduos, pois alguns possuem limitações tais como: por não ser alfabetizadas, por dificuldades de entendimento, processamento, linguagem, acuidade visual, audição e motora, principalmente a população idosa decorrente do processo de envelhecimento natural, biológico e social e por muitas vezes viverem isolados, os quais estão mais suscetíveis as fragilidades e impactos sociais e emocionais por isso necessitam de mais tempo para serem conscientizados.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



- **PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO AMBULATORIAL**

Poderão ser utilizados os seguintes tipos de isolamento: precauções de gotícula e contato, em quarto privativo. A acomodação dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus deve ser realizada, preferencialmente em um quarto privativo com porta fechada e bem ventilado (janelas).

OBS.: Os procedimentos que podem gerar aerossóis devem ser realizados preferencialmente em uma unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance). Na ausência desse tipo de unidade, deve-se colocar o paciente em um quarto com portas fechadas (com janelas abertas) e restringir o número de profissionais durante estes procedimentos. Além disso, deve-se orientar a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 $\mu$  (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) pelos profissionais de saúde.

- **OUTRAS ORIENTAÇÕES**

Os serviços de saúde devem manter um registro de todas as pessoas que prestaram assistência direta ou entraram nos quartos ou na área de assistência desses pacientes. O quarto, enfermaria ou área de isolamento deve permanecer com a porta fechada, ter a entrada sinalizada com alerta referindo precauções para gotícula e contato, a fim de evitar a passagem de pacientes e visitantes de outras áreas ou de profissionais que estejam trabalhando em outros locais do serviço de saúde. O acesso deve ser restrito aos profissionais envolvidos na assistência direta ao paciente. O quarto também deve estar sinalizado quanto às medidas de precaução a serem adotadas: padrão, gotículas e contato ou aerossóis (em condições específicas).

Imediatamente antes da entrada do quarto, enfermaria ou área de isolamento devem ser disponibilizadas: - Condições para higiene das mãos: dispensador de preparação alcoólica (gel ou solução a 70%), lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual. - EPI apropriado, conforme já descrito neste documento. - Mobiliário para guarda de EPI.



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

- **ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV2).**

Os serviços de saúde devem elaborar, disponibilizar de forma escrita e manter disponíveis, normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, tais como: fluxo dos pacientes dentro do serviço de saúde, procedimentos de colocação e retirada de EPI, procedimentos de remoção e processamento de roupas/artigos e produtos utilizados na assistência, rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies, rotinas para remoção dos resíduos, entre outros.

- **DURAÇÃO DAS PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO**

Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a descontinuação das precauções e isolamento deve ser determinada caso a caso, em conjunto com as autoridades de saúde locais, estaduais e federais.

Os fatores que devem ser considerados incluem: presença de sintomas relacionados à infecção pelo novo coronavírus, data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa.

Os profissionais envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem ser capacitados quanto às medidas de prevenção que devem ser adotadas:

- Deve ser restringida a entrada de acompanhantes/visitantes com doença respiratória aguda;
- Deve ser restringida a atuação de profissionais da saúde com doença respiratória aguda;
- Pacientes e visitantes devem ser orientados a minimizar o risco de transmissão da doença, adotando ações já descritas neste documento;
- Sempre que possível, equipamentos, produtos para saúde ou artigos utilizados na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem ser de uso exclusivo, como no caso de estetoscópios, esfigmomanômetro e termômetros. Caso não seja possível o seu uso exclusivo,



## Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Messias

todos os produtos utilizados nestes pacientes devem ser limpos e desinfetados ou esterilizados antes de serem utilizados em outros pacientes;

- Os pacientes devem ser orientados a não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas.

### 17. BARREIRA SANITÁRIA

A Barreira Sanitária, localizada na entrada deste município, tem como objetivo organizar e fiscalizar a circulação de pessoas na cidade, podendo ser tais pessoas de outras cidades ou do próprio município de Messias. Porém, apesar das restrições, há, por parte da população, a necessidade da entrada de fornecedores, na cidade, dos mais variados tipos de produtos. Portanto, a responsabilidade de quem fiscaliza consiste em:

- Desinfetar as mãos dos civis ou profissionais com álcool 70%;
- Verificar a temperatura corporal;
- Averiguar o local/cidade/estado de origem;
- Perguntar sobre o motivo do deslocamento;
- Saber sobre o tempo de estadia no município
- Saber se houve, por parte do entrevistado, contato com pessoas infectadas pelo o vírus COVID-19 para que se tome providências;
- Saber se apresenta algum sintoma decorrente do COVID-19, tais como: febre, dor de cabeça, falta de ar, etc.

A barreira Sanitária, funciona 24 horas e conta com ajuda da Polícia Militar, segundo o relatório da vigilância municipal de vigilância epidemiológica, bem como profissionais da saúde e da educação. Os turnos são divididos da seguinte forma:

- 06:00 horas – 12:00 horas, quatro profissionais;
- 12:00 horas – 18:00 horas, quatro profissionais;



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

- 18:00 horas – 00:00 horas, três profissionais;
- 00:00 horas – 06:00 horas, três profissionais.

A Barreira consiste ainda em orientar as pessoas sobre as medidas básicas de prevenção contra o coronavírus, como por exemplo, lavar as mãos constantemente com água e sabão, fazer o uso de álcool de solução 70% nas mãos, evitar coçar os olhos, evitar contato físico com os demais, usar sempre máscara facial, se possível usar luvas descartáveis, para que não possam acabar se infectando ou infectando alguém.

A implantação da Barreira objetivando a proteção a saúde pública é uma medida de extrema importância, haja vista que uma grande quantidade de pessoas não estão obedecendo a quarentena e a circulação dessas pessoas de dentro para fora da cidade e vice-versa é gigantesca, propiciando aglomerações e aumentando as chances de se contaminarem com o temido vírus da COVID-19. Portanto, a Barreira Sanitária continuará em atividade 24 horas por dia para diminuir os riscos de infecção.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias

## REFERÊNCIAS

1. Alagoas. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Nota Informativa Nº 02-1/2020 – 27/JAN. Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV);
2. Anvisa. Nota Técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020) disponível em: [file:///c:/users/pmsln%20-%20saude/downloads/nota%20t%c3%a9cnica%20n%2004-2020%20gvimsggtes-anvisa\\_atualizada.pdf](file:///c:/users/pmsln%20-%20saude/downloads/nota%20t%c3%a9cnica%20n%2004-2020%20gvimsggtes-anvisa_atualizada.pdf) . acessado em: 22/03/2020 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Nº 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan. 2020. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletim-epidemiologico-SVS-28jan20.pdf>
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. Classificação de risco dos agentes biológicos - 3. Ed.; 201.
4. Centers for Disease Control and Prevention. Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Known or Patients Under Investigation for 2019 Novel Coronavirus (2019-nCoV) in a Healthcare Setting, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control.html>
5. Centers for Disease Control and Prevention. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html> Centers for Disease Control and Prevention. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019ncov/hcp/infection-control.html>
6. Fiocruz. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo sars-cov-2(covid-19). disponível e [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano\\_de\\_contingencia\\_corona\\_final\\_20\\_2003-13\\_v1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_corona_final_20_2003-13_v1.pdf)
7. Governo de Alagoas. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Nota Informativa Nº 02-2/2020 – 28/JAN. Coleta e transporte de amostras para vírus respiratórios (2019-nCoV).
8. Governo de Alagoas. Plano de contingência estadual para infecção Do Novo Coronavírus 2019- nCoV. terceira versão. 2020;





Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Messias



9. Presidência da República. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Publicada no DOU de 7/2/2020. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20192022/2020/Lei/L13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Lei/L13979.htm) .
10. Videoconferência Vigilância em saúde, de 13 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=5852lpx61do&feature=youtu.be>
11. World Health Organization. WHO. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>
12. World Health Organization. WHO. Advice on the use of masks the community, during home care and in health care settings in the context of the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak Interim guidance 29 January 2020 WHO/nCov/IPC\_Masks/2020.1. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technicalguidance>
13. World Health Organization. WHO. Q&A on infection prevention and control for health care workers caring for patients with suspected or confirmed 2019-nCoV. Disponível em: <https://www.who.int/newsroom/q-a-detail/q-a-on-infection-prevention-and-control-forhealth-care-workers-caring-for-patients-withsuspected-or-confirmed-2019-ncov>
14. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária <http://portal.anvisa.gov.br/>  
[http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/0/coronavirus\\_info\\_a3.png/f55b081a-19a3-4ec9-bf35-d7a27e79a5d2?t=1583360100321](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/0/coronavirus_info_a3.png/f55b081a-19a3-4ec9-bf35-d7a27e79a5d2?t=1583360100321)  
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5764725/Coronavirus+-recomenda%C3%A7%C3%B5es.png/dc15abf0-c950-48cc-b0d3-1e75f3909f0e?t=1580398558484>  
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5764725/Coronavirus+-+EPI.png/fca25099-ddec-4357-8da3d132b5096f?t=1580398718012>
15. Ministério da Saúde <https://www.saude.gov.br/component/tags/tag/alagoas>  
<http://coronavirus.saude.gov.br/>
16. <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46567-comeca-segunda-feira-vacinacao-contragripe>



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

17. Conselho Federal de psicologia. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/nota-orientativaasaos-psicologas-trabalho-voluntario-e-publicidade-em-psicologia-diante-docoronavirus-covid-19/>. Acesso em : 23 mar. 2020.
18. Conselho Regional de Psicologia 15. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2018/05/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-11-DE-11-DEMAIO-DE-2018.pdf> . Acesso em: 23 mar. 2020.
19. MESSIAS. Decreto nº 05, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de saúde (OMS) e da outras providencias.
20. Organização Mundial da Saúde (OMS). Relatório mundial sobre violência e saúde. Brasília: OMS; 2002.
21. <https://saude.abril.com.br/medicina/campanha-contra-gripe-2020-quando-cada-grupo-pode-tomar-a-vacina/>



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**





Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Messias**

